LEI Nº. 6.579, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera os artigos 2º e 4º e revoga os artigos 5º e 13º, da Lei nº 6.549 de 29/11/2013 e dá outras providências.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera os arts. 2º e 4º e revoga os arts. 5º e 13º, da Lei nº 6.549 de 29 de novembro de 2013, *que* ***"Cria gratificação de serviço aos servidores públicos que aderirem ao Programa de Estratégia de Saúde da Família – ESF e cria o cargo de Coordenador do Programa de ESF do Município de Sant'Ana do Livramento"***, que passa ter a seguinte redação:

"Art. 2º *- As gratificações de serviços serão incluídas no anexo III da Lei 6.177/2012:*

Denominação	***Padrão de GS***	***Valor***	***Quantidade***	***Nº Ref.***
Médico da ESF com especialização	*GS – 10.a*	*R$ 6.000,00*	*03*	*14*
Médico da ESF	*GS – 11.c*	*R$ 5.000,00*	*03*	*15*
Odontologo/Cirurgião Dentista da ESF com especialização	*GS – 1.d*	*R$ 3.500,00*	*03*	*16*
Odontologo/Cirurgião Dentista da ESF	*GS – 14.a*	*R$ 2.500,00*	*03*	*17*
Enfermeiro da ESF com especialização	*GS – 13.b*	*R$ 3.500,00*	*03*	*18*
Enfermeiro da ESF	*GS – 14.b*	*R$ 2.500,00*	*03*	*19*
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem da ESF	*GS – 15.a*	*R$ 1.000,00*	*08*	*20*
Médico Coordenador Municipal da ESF com especialização	*GS – 9.a*	*R$ 6.500,00*	*01*	*21*
Odontologo Coordenador Municipal da ESF com especialização	*GS – 12.b*	*R$ 4.000,00*	*01*	*22*
Enfermeiro Coordenador Municipal da ESF com especialização	*GS – 12.a*	*R$ 4.000,00*	*01*	*23*

Art. 4º *- Ficam criados 03 (três) cargos de Coordenador Municipal do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, com as atribuições constantes do Anexo I desta Lei.*

Parágrafo Único *– A coordenação do ESF será exercida por apenas um (01) profissional, sendo vedada a acumulação do cargo.***”**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 30 de dezembro de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração